



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 842/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia do Romeiro, a ser comemorado na data de 20 de julho dos respectivos anos, como símbolo de fé e devoção de fiéis Pilarenses ao Santo Padre Cícero.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia do Romeiro, a ser comemorado na data de 20 de julho dos respectivos anos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 28 de abril de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 842/2022, de 28 de abril de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de abril de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração